



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas CNPJ: 12.421.178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –  
Delmiro Gouveia - AL

Página 1 de 2

## PARECER DA COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Nº 005/2024

Os membros da Comissão de Viação, Obras Públicas, Fazenda, Indústria e Comércio, na competência dos artigos 27 e 45 do Regimento Interno da Câmara, apresentam o seu parecer sobre o **RELATÓRIO DETALHADO, FUNDAMENTADO, CIRCUNSTANCIADO E CONCLUSIVO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL**.

### VOTO DA RELATORA

O relatório, no que se refere aos aspectos em discussão, ligados a esta comissão, registra que o município em face do descumprimento de normas legais, destacando-se:

Não há dúvida de que o município e, consequentemente a população, foram muito prejudicados pelos prejuízos causados pelo descumprimento do inciso I, do § 3º, do art. 23, da Lei Complementar nº 101/00 que submeteram à impossibilidade de receber recursos de Receitas Voluntárias, como Receitas de Capital que seriam destinados à aplicação dos exequíveis projetos constantes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária e do Plano de Governo.

Tal impedimento levou o município a arrecadar receitas de convênios, para aplicação em investimentos o insignificante valor de R\$288.348,50, quando os projetos totalizavam R\$29.925.179,00, correspondendo a apenas irrelevantes 0,96% da previsão.

Esta relatora, após análise detalhada de tudo que diz respeito ao que é proposto, entende, claramente, que o relatório deve ser aprovado e as contas municipais de governo de 2017 devem ser desaprovadas pela Câmara.



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas CNPJ: 12.421.178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –  
Delmiro Gouveia - AL

Página 2 de 2

## DECISÃO DA COMISSÃO

Diante do competente relatório da Relatora desta Comissão, aos seus membros não resta alternativa a não ser aprovar o relatório e desaprovar as contas municipais de governo de 2017.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, de 17 de maio de 2024.

Raimundo Valter Benicio  
Presidente

Edna Gomes Bernardo  
Relatora

MEMBROS

A FAVOR

CONTRA

Ezequiel de Carvalho costa \_\_\_\_\_

Wendel Emiliano Barros \_\_\_\_\_

Carlos Jose Bezerra dos Santos \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE** - **Jussier Teotônio da Silva**, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que o relatório de nº 005/2024, da comissão de viação, obras públicas, fazenda, indústria e comercio da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, editado em 17 de maio de 2024, foi aprovado em plenário na comissão de finanças no dia 15 de maio de 2024, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, em 15 de maio de 2024, do referido é verdade e dou fé.

**Rubens Souza Silva**  
Diretor Administrativo  
Matrícula nº 833